

## Legislação

### Diploma - Resolução da Assembleia da República n.º 206/2019, de 20 de setembro

Estado: vigente

**Resumo:** Recomenda ao Governo que dê orientações à Administração Tributária e Aduaneira para interpretar os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado no sentido de considerar isento do pagamento deste imposto os testes genéticos de paternidade.

**Publicação:** Diário da República n.º 181/2019, Série I de 2019-09-20, páginas 4 - 4

**Legislação associada:** -

**Histórico de alterações:** -

**Nota:** Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

---

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 206/2019, de 20 de setembro

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que dê orientações à Administração Tributária e Aduaneira para interpretar os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado no sentido de considerar isento do pagamento deste imposto os testes genéticos e de paternidade.

Aprovada em 19 de julho de 2019.

O Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues.